



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 32/2015, de autoria do Edil José Apolo da Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos beneficiários, bem como da fila de espera para o transporte especial no município e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 19 de março de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini  
PL 32/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Apolo da Silva, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos beneficiários, bem como da fila de espera para o transporte especial no município e dá outras providências.*"

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretária Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa normatizar sobre divulgação dos beneficiários e da lista de espera para transporte especial no município de Sorocaba.

Ressalta-se que o presente projeto encontra fundamento na Lei Estadual nº 10.294/1999, que dispõe sobre proteção e defesa do usuário de serviço público, bem como suplementa referida lei, nos termos do art. 30, inciso II, da CF.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 20 de março de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 32/2015, do Edil José Apolo da Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos beneficiários, bem como da fila de espera para o transporte especial no município e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de março de 2015.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA

*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

*Membro*





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 32/2015, do Edil José Apolo da Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos beneficiários, bem como da fila de espera para o transporte especial no município e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de março de 2015.

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Membro*

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE**

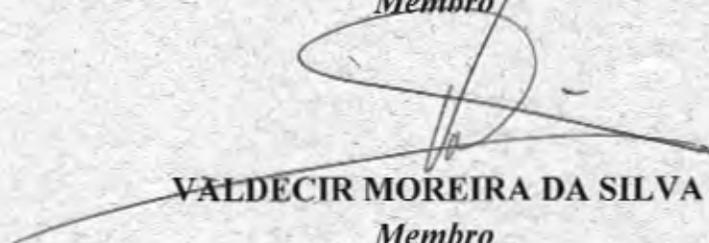
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 32/2015, do Edil José Apolo da Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos beneficiários, bem como da fila de espera para o transporte especial no município e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de março de 2015.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

*Membro*

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**

*Membro*

